



# Município de Central do Maranhão

# DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 011 ANO I CENTRAL DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2020 PAG 01/02

## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

DECRETO Nº011/2020.....01

### DECRETO Nº 011/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020.

**“Institui o Plano Municipal de Contingência de Manejo de Corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19 e dá outras providências”**

**ISMAEL MONTEIRO COSTA**, Prefeito Municipal de Central do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a pandemia da COVID-19 - novo Coronavírus, tal como declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, e que, em tal conjuntura, seus reflexos transcendem os já graves e profundos problemas inerentes à saúde pública e chegam a atingir desde a economia global até a local, tornando indispensáveis medidas saneadoras urgentes e especiais, que se perfazem de modo extraordinário;

**CONSIDERANDO** as medidas adotadas em todo o território nacional para enfrentamento do avanço do número de infectados pelo COVID-19 - novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a declaração de calamidade pública no país, conforme Decreto do Executivo federal já chancelado pelas casas do Congresso Nacional;

**CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1 e da pandemia decorrente do COVID-19 - novo Coronavírus, além da determinação de quarentena pelo Governo do Estado do Maranhão, mediante o Decreto nº 35.677,

de 21 de março de 2020, implicando fechamento e paralisação de todas as atividades econômicas não essenciais;

**CONSIDERANDO** que os impactos econômicos provocados por tais medidas já atingiram os cidadãos do Município de Central do Maranhão/MA, vez que encontram-se em situação de desamparo financeiro, trabalhadores cuja renda dependia exclusivamente do exercício dessas “atividades econômicas não

essenciais”, sejam estes pequenos empresários, trabalhadores autônomos ou até mesmo empregados que acabaram sendo demitidos, em virtude da ausência de circulação monetária ocasionada pela imposição de quarentena, bem como pela diminuição da circulação de pessoas, o que acabou por encolher a demanda por bens e serviços e colocou a população em situação de isolamento social;

**CONSIDERANDO** que o agravamento dessa crise impõe, entre outros e para o fim do art. 65, da LC nº 101/2000, o aumento de gastos públicos e a ampliação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e de garantia do bem-estar social;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública assegurar, mediante a adoção de uma postura ativa na esfera econômica e social, a concretização dos direitos fundamentais garantidores de um mínimo existencial, sendo este o conjunto básico de direitos fundamentais que assegura a cada pessoa uma vida digna, como saúde, educação, moradia e alimentação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 02/2020, de 20 de março de 2020, Dispõe sobre as medidas do Município de Central do Maranhão de Enfrentamento e Prevenção da Transmissão da COVID-19 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 05 de 09 de abril de 2020, que Declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Central do Maranhão/MA e dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e H1N1 em

complemento às ações definidas no Decreto Municipal nº 02/2020 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o decreto municipal nº 08 de 30 de abril de 2020, que acrescenta novas medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e H1N1 em complemento às ações definidas nos Decretos Municipais nºs 02 e 05 de 2020, e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Contingência de Manejo de Corpos no contexto do Novo Coronavírus COVID-19, no Município de Central do Maranhão/MA, com o objetivo de planejar, propor, acompanhar e articular as ações relativas aos procedimentos preparatórios e de realização das inumações decorrentes de óbitos pela Covid-19.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Contingência de Manejo de Corpos no contexto do Novo Coronavírus COVID-19 foi elaborado pelo Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao COVID-19, criado através do Decreto Municipal nº 02/2020, de 20 de março de 2020, Presidido pelo Prefeito Municipal e composto pelo Secretário Municipal de Saúde, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Central do Maranhão, Secretário Municipal de Administração, Membro do Conselho Municipal de Saúde, Representante da Sociedade Civil, Médico Integrante da Rede Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MAIO DE 2020.**

**ISMAEL MONTEIRO COSTA**

Prefeito Municipal de Central do Maranhão



**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município Poder Executivo

Avenida Governadora Roseana Sarney, s/nº  
Centro - Central do Maranhão  
SITE

[www.centraldomaranhao.ma.gov.br](http://www.centraldomaranhao.ma.gov.br)

ISMAEL MONTEIRO COSTA  
Prefeito Municipal